Prefeitura Mun. de Chapada Gaúcha-MG
Certifico que esta Lei foi publicada no Quadro
Oficial de publicações no dia 16/04/18
Responsável

LEI Nº 795/2018

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O povo do Município de Chapada Gaúcha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado PARQUE DE EXPOSIÇÕES SR. JOÃO RODRIGUES NUNES, o imóvel público situado à Avenida Getúlio Vargas, S/N, Centro, Chapada Gaúcha – MG.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada Gaúcha - MG, 16 de abril de 2018.

JAIR MONTAGNER
PREFEITO MUNICIPAL, CHAPADA GAÚCHA/MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA - MG
LEI SANCIONADA